



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 22
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara abriu o período para intervenção do público, tendo verificado que não se encontrava presente nenhum munícipe. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra, para apresentar as seguintes declarações: -----

1. “Um ano após as eleições”-----

---- Ao dia de hoje perfaz, exatamente, um ano da data do ato eleitoral que nos colocou nestas funções, enquanto fiéis representantes de Ourém e da sua gente. -----

---- Não querendo fazer nenhum balanço, que ficará para outra oportunidade, apenas quero manifestar, que decorrido este ano, julgo que todos, enquanto executivo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

municipal, independentemente da coligação ou partido por que fomos eleitos, temos contribuído para o normal funcionamento das instituições, bom relacionamento institucional e dignidade na representação dos interesses coletivos do nosso concelho. Enquanto Presidente desta Câmara Municipal, esta declaração serve precisamente para agradecer o trabalho e o empenho de todos pela causa pública e por tão bem representarmos os valores da democracia. Saberemos dar lições e exemplos de maturidade política até ao justo momento em que representarmos aquilo que os cidadãos traduzirem pela sua vontade e poder: o voto.”;-----

2. “Apoio à natalidade -----

---- No passado dia 29 de setembro, no edifício da Câmara Municipal decorreu uma sessão pública de entrega dos primeiros 34 cheques de apoio à natalidade, ou seja, o resultado dos primeiros incentivos aos nossos filhos, aos filhos Ourenses.-----

---- Sentimos uma enorme felicidade por assistir à aderência dos Ourenses sintomático da necessidade e da pertinência desta medida. Por diversas vezes abordámos esta iniciativa, não por congratulação de mais uma bandeira eleitoral cumprida, que também o é, mas por considerarmos de extrema importância o resultado deste apoio: primeiramente, por criarmos políticas concretas de apoio à natalidade e à família, e posteriormente pela definição de uma estratégia, que visa o crescimento demográfico das nossas terras, vilas e cidades.-----

---- Este gesto público e simbólico traduz o momento a partir do qual podemos e devemos afirmar que temos um Município mais amigo das famílias, mais preocupado com as condições das gerações futuras. Esta é uma clara manifestação de que a nossa gestão executiva não só se faz para o dia seguinte, mas os anos e décadas seguintes.---

---- Solicitamos a todos vós que possam continuar a ser embaixadores desta iniciativa pois que frutos serão merecidamente recolhidos por todos nós.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que apresentou a declaração, que a seguir se transcreve: “**COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DO TURISMO EM OURÉM** -----

---- O Município de Ourém e a ACISO - Associação Empresarial de Ourém-Fátima, em parceria com a Escola de Hotelaria de Fátima e a ADIRN, levaram a cabo um conjunto



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de atividades que possibilitaram destacar o dia 27 de setembro como dia Mundial do Turismo.-----

---- As atividades deste dia tiveram início com uma ação de rua com vista à promoção dos produtos regionais. Durante todo o dia, na Praça Kondor, em Fátima, uma dezena de expositores tiveram a oportunidade de promover os seus produtos: doces, vinhos, azeites, bordados, esculturas em pedra, em outros. -----

---- Salientando o tema deste dia proposto pela Organização Mundial do Turismo, “Turismo e a Transformação Digital”, os alunos de Turismo da Escola de Hotelaria de Fátima entrevistaram os turistas sobre os seus hábitos na utilização dos meios digitais na obtenção de informação, no planeamento das suas viagens e na reserva dos serviços. Os alunos distribuíram ainda convites aos turistas para visitar a Vila Medieval de Ourém e a Casa do Administrador. -----

---- Na tarde deste dia, no Posto de Turismo de Fátima, ocorreu a inauguração da exposição de fotografia de Graça Marques intitulada “Contas de Fé e Flores”, seguida de um momento de *showcooking* pelos alunos da Escola de Hotelaria de Fátima. -----

---- O Dia Mundial do Turismo fica marcado pelo serão em plena Vila Medieval de Ourém. No Largo do Pelourinho os participantes foram presenteados com um momento musical da Academia de Música Banda de Ourém (AMBO) e uma peça de teatro denominada "Os Condestáveis", assegurada pela ADIRN. -----

---- Para um grupo de 60 pessoas (grande parte deles empresários e profissionais do turismo), foi servido um jantar na Pousada Conde de Ourém denominado: "Uma viagem ao futuro", da responsabilidade do Chef Francisco Pimenta e servido pelos alunos da Escola de Hotelaria de Fátima. -----

---- Durante o jantar, os oradores convidados Ana Rodrigues e Tiago Almeida, da empresa Crossing Answers, efetuaram uma apresentação subordinada ao tema “Turismo e Plataformas Digitais”. -----

---- O programa deste dia encerrou com os discursos oficiais do Presidente da ACISO Domingos Neves e do Presidente da Câmara Luís Miguel Albuquerque.”-----

---- De seguida tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para apresentar a declaração, que a seguir se transcreve: “**Jornadas Europeias do Património 2018**-----

---- De 28 a 30 de setembro, o Município de Ourém associou-se à celebração das Jornadas Europeias do Património, iniciativa anual do Conselho da Europa e da União Europeia, que envolve cerca de 50 países e que tem como objetivo a sensibilização dos cidadãos para a importância da proteção do Património.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A propósito da eleição do tema “Partilhar Memórias” para 2018, o programa comemorativo contemplou iniciativas destinadas a vários públicos, com o propósito comum de documentar, informar e sensibilizar as diferentes gerações para a importância da memória do passado como instrumento de preparação de pessoas mais informadas e tolerantes.-----

---- No dia 28 de setembro, o Museu e o Arquivo municipais lançaram a oficina pedagógica “Nos Bastidores do Museu”, destinada a grupos escolares. Os alunos contactaram com objetos e documentos que ajudam a contar um episódio marcante da história local de Ourém: a elevação da Aldeia da Cruz a Vila Nova de Ourém, em 25 de setembro de 1841, por Alvará da rainha D. Maria II. -----

---- O ponto alto da celebração culminou no dia 30 de setembro com a apresentação pública da obra “Da Vila Velha à Vila Nova”, da autoria do Professor Doutor António Rodrigues Baptista, com edição da Câmara Municipal. O livro está disponível para aquisição no Museu Municipal e para consulta na Biblioteca Municipal. -----

---- O texto editado pela primeira vez em 1975, é agora é atualizado e complementado, de forma brilhante e de largo alcance histórico e pedagógico, porque dá a conhecer factos relevantes e marcantes da história do Município, através de documentos que sustentam e valorizam o percurso coletivo de mais de oito séculos de História. -----

---- O Executivo manifesta publicamente o sentido de gratidão pela forma como o autor demonstra, uma vez mais, um gesto de profunda ligação a Ourém, consubstanciada na forte participação na vida cultural e de investigação histórica do concelho de Ourém.” -----

---- O **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, apresentou os seguintes votos de reconhecimentos: -----

1. “BENÇÃO DOS CAPACETES” -----

---- Cerca de 150 mil motards estiveram ontem no Santuário para pedirem a proteção a Nossa Senhora de Fátima, no âmbito do evento Benção dos Capacetes. -----

---- O Município de Ourém associou-se à Benção dos Capacetes desde a primeira hora, tendo encabeçado todas as operações e apoiado logística e monetariamente esta iniciativa, desde a divulgação, ao fornecimento de refeições para todos os envolvidos. De salientar, que a Benção dos Capacetes é uma organização da Associação Moto Clube de São Mamede Infesta que começou em 2014 e que todos os anos tem levado a Fátima milhares de motards, tendo atingido este ano um número record de participantes. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Propõe-se assim um voto de reconhecimento à Associação Moto Clube de São Mamede Infesta e às entidades envolvidas na preparação da Benção dos Capacetes 2018: Destacamento de Tomar da Guarda Nacional Republicana, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima, Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima e Gabinete de Proteção Civil do Município de Ourém.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO E DELE DAR CONHECIMENTO AOS VISADOS.-----

2. “TIAGO PIEDADE -----

---- Tiago Piedade, atleta da FET – Fátima Escola de Triatlo, sagrou-se recentemente campeão português do Ironman, no escalão masculino 25/29 anos.-----

---- Com apenas 28 anos, este jovem fatimense nadou 1900 metros, pedalou 90,1 quilómetros e correu 20,1.-----

---- Os resultados alcançados são fruto de muito esforço, empenho, dedicação, disciplina, e luta diária, o que faz deste atleta um exemplo para os nossos jovens e para todos aqueles que estão ligados ao desporto. A sua performance é igualmente resultado do apoio e do trabalho desenvolvido pela Fátima Escola de Triatlo. -----

---- A conquista alcançada prestigia e dignifica o nome do Concelho de Ourém, pelo que se propõe a atribuição de um voto de reconhecimento ao atleta Tiago Piedade.” ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO ATLETA **TIAGO PIEDADE**.-----

---- Tomou de novo a palavra o **Senhor Presidente**, que apresentou o seguinte voto de reconhecimento: “**Mundifer** – No passado dia 27 de setembro no Sardoal, a empresa ourense Mundifer, que desenvolve soluções de engenharia, fabrico e montagem em estruturas metálicas, foi distinguida com o Galardão Empresa no Ano 2017 com o “Prémio Micro Empresa”. Este acontecimento contou com a presença do Sr. Presidente da Câmara, entidade que teve a honra em entregar esse prémio à empresa. Este evento trata-se de numa iniciativa conjunta da NERSANT e do jornal O Mirante, que tem o intuito de dar destaque ao tecido empresarial da região, presenteando e reconhecendo o mérito das empresas e empresários que se destacaram ao longo do ano. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Pelo prêmio alcançado e pelo reconhecido mérito profissional do nosso conterrâneo nesta área empresarial, prestamos este voto de reconhecimento, como forma de agradecimento por representar a excelência profissional dos Ourenses e por apresentar e exibir Ourém ao mais alto nível. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento à “Mundifer”. ”

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À FIRMA **MUNDIFER ENGENHARIA, UNIPESSOAL, LIMITADA**.-----

---- A **Senhora Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro**, tomou a palavra para apresentar as declarações, que a seguir se transcrevem:-----

1. “DIA MUNDIAL DO TURISMO -----

---- No passado dia 27 de setembro iniciaram-se pelas 9h as celebrações do Dia Mundial do Turismo no Concelho de Ourém. -----

---- Iniciou-se com uma mostra de produtos locais, que teve a participação de várias lojas e produtores do concelho. Às 16 horas no Posto de Turismo de Fátima foi inaugurada mais uma exposição fotográfica de Graça Marques, desta vez intitulada “Contas de Fé e Flores”, com belíssimas fotografias, que muitos nos fizeram refletir sobre momentos de fé vividos em Fátima e a degustação de um showcooking, com deliciosos produtos, a fim de difundir a Escola de Hotelaria de Fátima.-----

---- No dia destacou-se também, já na Vila Medieval de Ourém uma excelente nota musical da AMBO – Academia de Música Banda de Ourém acompanhado de um pequeno cocktail. -----

---- A finalizar o dia, deu-se um momento teatral que nos remontou a séculos anteriores da nossa história, à entrada da Pousada do Conde de Ourém onde de seguida tivemos a honra de ter um jantar confeccionado pelo chefe Francisco Pimenta e sua equipa, sob o tema “Uma Viagem ao Futuro”. -----

---- Durante o magnífico jantar tivemos momentos descritivos da poética ementa, pela voz cândida e dançante da Eng.^a Carina João, sobre o que iríamos degustar, bem como das experiências sensoriais que iríamos descobrir, que nos conseguiram levar a um verdadeiro êxtase culinário. -----

---- Sucedeu ainda no jantar, a intervenção de Ana Maria Rodrigues, sobre o tema “Turismo e Transformação Digital”, da Empresa Crossing Answers. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O setor turismo tem sido um dos motores de crescimento económico em Portugal nos últimos anos, representando atualmente 9% da riqueza realizada no nosso país anualmente, não sendo o concelho de Ourém alheio a esta realidade, pelo que deverá continuar a promover iniciativas que potenciem o capital turístico da região. -----

---- Os vereadores do PS querem deixar aqui expresso o nosso agradecimento a todas as entidades intervenientes na organização dos diferentes eventos.” -----

2. “UNIDADE ESPECIAL PARA DOENTES DE ALZHEIMER EM FÁTIMA

---- No passado dia 21 de setembro a Santa Casa da Misericórdia de Fátima inaugurou a única unidade do Distrito de santarém para doentes de Alzheimer. -----

---- A sensibilidade, a determinação e esforço da equipa da Santa Casa da Misericórdia de Fátima e da Provedora Fernanda Rosa, são notáveis! Uma ideia que responde a uma necessidade, infelizmente, cada vez mais comum e dolorosa para os doentes, familiares e comunidade em geral e cujas respostas sociais, em termos de apoio aos doentes e família é absolutamente limitada e quase inexistente. -----

---- É um orgulho para Fátima e para o concelho de Ourém contarmos com este apoio e é também uma enorme satisfação ver a qualidade humana das pessoas que se envolveram neste projeto por quatro anos e o conseguiram concretizar. -----

---- Muitas felicidades a todos os intervenientes: doentes, famílias e funcionários, com um obrigado à Paróquia pela cedência das instalações. -----

---- É a colaboração das instituições, a união das pessoas, e a força das ideias, que fazem funcionar uma comunidade viva, atuante e interventiva. -----

---- Os vereadores do PS querem deixar aqui expresso o nosso grande orgulho à iniciativa e um especial agradecimento ao convite endereçado.” -----

---- Por fim tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para apresentar a declaração que a seguir ser reproduz na íntegra: **“BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE OURÉM EM CONFLITO COM EXECUTIVO** -----

---- Faz exatamente hoje um ano que este executivo foi eleito. O Sr. Presidente deu-nos conta disso logo de manhã numa publicação no Facebook. Renovamos os parabéns pela vitória obtida e compreendemos a sua satisfação porque o caminho que percorreu para alcançar essa vitória foi duro e a sua determinação ainda maior. -----

---- Passado um ano à frente do executivo, no entanto, não o podemos felicitar do mesmo modo. Pelo contrário, somos obrigados a manifestar o nosso pesar pela forma autista como está a gerir o município. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- E vamos começar pela atual e crescente polémica, falta de diálogo e alguma prepotência que se tem instalado na relação do executivo com as corporações de bombeiros do concelho. Parece que, para além do controle e manipulação da informação, há inverdades que têm sido transmitidas para a comunicação social relativamente à boa vontade, solidariedade e colaboração do executivo com as Corporações de Bombeiros de Ourém. -----

---- Para não faltar à verdade, sublinho que o conflito instalado não é apenas com uma das corporações, mas é com **todas**, exceto Caxarias. -----

---- Depois de se ter anunciado por diversas vezes e em diversas circunstâncias um aumento de reforço das verbas de apoio aos bombeiros de 10%, verificamos que esta percentagem de aumento é muito inferior à esperada pelas associações e não serve para fazer face às despesas correntes a que o protocolo que irá ser assinado diz respeito. -----

---- Quando todos esperavam que este ano o aumento fosse na ordem dos 20%, o que, segundo as associações, não seria muito face às despesas correntes que têm vindo a ser cada vez maiores, o executivo apresenta um protocolo de 10%.-----

---- Esperavam os vereadores do PS pela resposta das Associações a esta proposta... e, pelo que sabemos, ficaram as associações à espera de uma reunião para negociar as condições do protocolo apresentado pelo executivo. -----

---- Ficámos todos à espera, mas as associações nunca foram convocadas para uma reunião nem ouvidas! Depois de uma rápida reunião com os comandantes das corporações para discutir as PPI, não o protocolo de cedência de verbas, o executivo decide, apenas por sua conta, sem ouvir as direções das associações humanitárias, impor a verba que entendeu, de forma autocrata impor as condições que entendeu.-----

---- Na última reunião camarária, é-nos apresentada uma proposta de reanálise do conteúdo dos protocolos de colaboração com as Associações de Bombeiros do Concelho de Ourém, porque se tinham detetado lacunas. Partimos do pressuposto, como aliás, declarámos, que o executivo tinha verificado o seu erro e, de forma consciente, responsável e consensual, tinha, de acordo com as associações, emendado o erro. Mas não!!! Essa alteração, aprovada nesta reunião, parece que não resultou do consenso ou sequer da audição de **TODAS** as corporações do concelho. Curiosamente, essas lacunas e a alteração ao protocolo inicial foram cirurgicamente orientadas apenas para as secções. -----

---- Quando todos sabemos os desafios e as dificuldades que os bombeiros têm enfrentado nos últimos anos em termos de pessoal, de equipamentos, manutenção de viaturas, que acarretam aumento de despesas correntes; quando todos sabemos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

também do contexto económico mais favorável em termos nacionais e municipais, o executivo opta por fechar os cordões à bolsa, não se preocupando em contemplar ou sequer ouvir da boca dos representantes das associações, as necessidades efetivas das corporações! Pelo contrário, de forma autista, recusa-se a dialogar, impõe de forma arbitrária a sua “verdade”, e dispõe-se a arriscar sufocar o funcionamento e a gestão corrente das corporações! Porque é disso que se trata: poupança mesquinha e uso arbitrário do poder! Se publicamente para vender a imagem do executivo se contam glórias, boa vontade e altruísmo, na verdade, fomenta-se a discórdia entre as corporações do concelho, não se dialoga com parceiros fundamentais para a vida da comunidade e não se faz face às necessidades de gestão corrente dos bombeiros!-----

---- Na verdade, os valores a transferir para as Associações Humanitárias de Bombeiros estão, segundo as associações, muito aquém do necessário para apoiar o serviço de proteção civil que elas prestam na sua zona de intervenção. Os valores a transferir são para apoiar a despesa corrente inerente ao serviço de proteção civil. Não podem ser direcionados para outras rubricas que se prendem com pequenos investimentos que necessariamente têm que ser feitos para manter a qualidade dos serviços e equipamentos. -----

---- Uma outra questão geradora de polémica e de mal-estar entre as associações e o município são os Planos Prévios de Intervenção; o argumento da proximidade à partida é forte e parece lógico; a questão é: porque gerou tanta polémica? É que proximidade **não garante eficácia nem qualidade dos serviços**. Chegar depressa não significa ter o melhor atendimento nem dá garantia de **efetiva proteção**; porque nunca ouvimos os argumentos de quem se opõe a este novo redimensionamento das zonas de intervenção? O que está por trás e para além desta medida, que faz com que andem a ser distribuídos à população autocolantes para colocar no frigorífico com o número de telefone de uma das corporações do concelho? Em risco e em perigo os cidadãos não devem telefonar para o 112?? Porque chegam duas ambulâncias...? Não será porque está a haver um mau uso dos serviços? E nesse caso, não seria mais obvio combater esse mau uso em vez de alterar as zonas de intervenção e fomentar o conflito entre corporações?-----

---- Senhor Presidente, os vereadores do Partido Socialista gostariam de ver promovida e estar presentes numa reunião com o executivo e **TODOS** os dirigentes das Associações de Bombeiros onde se discutissem estes dois pontos: 1º Condições do Protocolo; 2º Planos Prévios de Intervenção. Acreditamos que dessa forma, possamos todos contribuir para um clima de paz entre Associações indispensáveis à proteção e segurança de todos os ourienses, como são os Bombeiros de Ourém.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que os protocolos recentemente aprovados estabelecem um apoio financeiro superior ao anteriormente definido, não tendo o Município, atualmente, capacidade para assumir um montante superior. Sublinhou ainda que, para além deste apoio financeiro, a Autarquia financia o seguro de acidentes pessoais dos elementos das corporações de bombeiros e os subsídios de refeição. -----

OOXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

ooo

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 14 e 28 de setembro findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.184.580,27€: 2088, 2636 a 2639, 2668 a 2676, 2679, 2680, 2682, 2689, 2690, 2696, 2698 a 2702, 2706 a 2723, 2725, 2726, 2728, 2731 a 2747, 2750, 2752 a 2755, 2758 a 2762, 2764, 2767 a 2771, 2773, 2774, 2805,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2811 a 2819, 2821, 2822, 2824 a 2838, 2840 a 2849, 2851 a 2861, 2862/1, 2863/1, 2863/2, 2864/1, 2864/2, 2864/3, 2864/4, 2864/5, 2865/1, 2865/2, 2865/3, 2865/4, 2865/5, 2866/1, 2866/2, 2866/3, 2866/4, 2866/5, 2866/6, 2866/7, 2867/1, 2867/2, 2867/3, 2867/4, 2867/5, 2868/1, 2868/2, 2868/3, 2868/4, 2868/5, 2868/6, 2868/7, 2869/1, 2869/2, 2869/3, 2869/4, 2869/5, 2870/1, 2870/2, 2870/3, 2870/4, 2870/5, 2771/1, 2871/2, 2871/3, 2871/4, 2871/5, 2871/6, 2871/7, 2872/1, 2872/2, 2872/3, 2872/4, 2872/5, 2872/6, 2873/1, 2873/2, 2873/3, 2873/4, 2873/5, 2873/6, 2873/7, 2873/8, 2874/1, 2874/2, 2875/1, 2875/2, 2875/3, 2875/4, 2875/5, 2875/6, 2876/1, 2876/2, 2876/3, 2876/4, 2877/1, 2877/2, 2877/3, 2877/4, 2877/5, 2877/6, 2877/7, 2878/1, 2878/2, 2879/1, 2880/1, 2880/2, 2880/3, 2880/4, 2881/1, 2881/2, 2881/3, 2881/4, 2881/5, 2881/6, 2882/1, 2882/2, 2882/3, 2883 a 2888, 2891 a 2895, 2897 a 2922, 2925 a 2959, 2961, 2962, 2964, 2965, 2968 a 2971 e 2975. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **17 DE SETEMBRO DE 2018**. --

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

ooo

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2020-----

= REPROVAÇÃO DE PROJETOS = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a proposta n.º 14/2018, datada de 24 de setembro findo, subscrita pelo **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Após várias tentativas para a aprovação de 21 projetos de prevenção de incêndios apresentados pelas diversas freguesias e pelo próprio Município, e depois de efetuada uma análise minuciosa aos motivos pelos quais os referidos projetos foram reprovados, apresentada aos responsáveis pelo Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) em reunião decorrida no passado dia 03 de setembro, concluiu-se que o PDR utiliza mapas cujos dados não são atualizados anualmente situação que dá uma falsa perspetiva da realidade.-----

---- Para efeitos da aprovação de projetos no PDR, Ourém, Leiria e Tomar estão na classe de perigosidade mais baixa como, por exemplo, todo o Alentejo, estando nas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

classes de primeira prioridade para efeitos de fiscalização. As características deste concelho em nada são comparáveis ao Alentejo, pelo que não se pode aceitar a avaliação feita pelo PDR que deixa o concelho de Ourém desprotegido.-----

---- A estes factos, vem juntar-se o abandono do minifúndio, o que, na prática, se traduz em 2/3 do território, que, no presente, só serve para alimentar incêndios de dimensões catastróficas. -----

---- Face ao exposto, proponho que o Município de Ourém manifeste o seu descontentamento junto dos responsáveis do PDR 2020, pelos motivos que se passam a enunciar: -----

- na carta de perigosidade atualizada pelo ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas), para as diversas vertentes, Ourém revela risco muito alto, ao passo que na carta apresentada pelo PDR o nosso concelho apresenta uma classificação de baixa perigosidade; -----

- o PDR tem feito uma aposta clara no latifúndio, quando no Município de Ourém predomina o minifúndio; -----

- estão a ser muito valorizadas as ZIF's (existe apenas uma no concelho de Ourém), todavia, a constituição deste tipo de organização é muito mais complicada de se aplicar em zonas de minifúndio.-----

---- A maior e mais importante missão de qualquer Executivo Camarário é a salvaguarda e segurança das suas populações e é por isso que vamos lutar e fazer ouvir a nossa voz, pelo que se propõe que desta tomada de posição seja dado conhecimento ao PDR 2020, ao Sr. Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, ao Sr. Ministro da Administração Interna, ao Sr. Primeiro-Ministro e a sua Excelência, o Presidente da República Portuguesa. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

OOXXXOO

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 32.317/2018, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **Carlos Manuel Antunes Francisco**, para proceder à plantação de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

eucaliptos, numa extensão de 0,43 hectares, no sítio de Vale das Areias, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Gabinete de Proteção Civil** prestou a informação n.º 390/18, de 21 de setembro findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 40/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

ooo

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OURÉM -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 17 de setembro findo, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas **LCA – Leal, Carreira & Associados, SROC, Limitada**, sediada na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 56, 2.º andar, Porta C, em Leiria, na qualidade de Auditor Externo deste Município, a remeter o seu relatório, referente a 1.º semestre de 2018, que pretende fazer a súmula dos principais procedimentos e conclusões resultantes do trabalho efetuado. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 20 também de setembro findo, a dar conta de que o referido relatório deverá ser remetido ao órgão executivo para conhecimento. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- O **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: “Sobre as contas do primeiro semestre já tivemos oportunidade de nos pronunciar. Contudo, agora com o relatório da auditoria elaborada pelo ROC, podemos acrescentar mais algumas observações pertinentes.

---- Apesar de considerarmos que as análises das contas intercalares não são um exercício que justifique um elevado grau crítico, porque estamos a meio de um “jogo” onde ainda não foram jogadas todas as cartas, e os resultados das medidas e estratégias inicialmente decididas terão os seus efeitos mais adiante, no decurso do exercício, até porque o primeiro semestre muitas vezes é um período essencialmente de gestão corrente. -----

---- Acresce a este facto que estamos no primeiro mandato deste novo executivo, pelo que seria de entender que as mesmas (medidas e estratégias) ainda estivessem na fase da implementação o que tornaria compreensível que houvesse esse *gap* refletido nas contas (esperamos que esta tolerância seja respeitada daqui a 4 anos quando o PS voltar à governação desta Câmara). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Todavia, tudo isto neste espaço-tempo seria verdade e a análise às contas teria uma importância relativa, não fora o senhor Presidente aproveitar para declarar o seu primeiro grande feito... A DIMINUIÇÃO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO. Os números não mentem, de facto o Passivo do município diminuiu em cerca de 1,8 milhões de euros (ligeiramente a baixo dos 2 milhões insistentemente anunciados). O que foi sempre esquecido nesta proclamação foi a tendência dos Activos do Município e mais importante do PATRIMÓNIO LÍQUIDO. Os Activos registaram uma quebra de 7,3 milhões de euros enquanto que o Património Líquido era a 30-06-2018 menos 5,5 milhões de euros face a 31-12-2017. **Isto quer dizer que o Município é a 30-06-2018, mais pobre do que o era quando o ano começou.** Não nos parece que isto seja um assunto de regozijo para quem tem responsabilidades de Gestão desta Câmara. Não nos parece que esta é a melhor forma de informar os munícipes daquilo que também é deles. Informá-los que devem menos é muito bom... mas, também devem ser informados que possuem muito menos do que tinham a 31-12-2017. Estamos perante um paradoxo difícil de digerir que é... pagando dívida empobrece!!! -----

---- Não achamos que é desta forma que se deve fazer política. Todos nós, e o senhor Presidente em particular, temos a obrigação de informar os munícipes de uma forma isenta, rigorosa e com toda a verdade. Não pode ficar apenas com meias verdades. -----

---- Como dissemos discutir o jogo ao intervalo não nos parece muito relevante, mas foi o senhor Presidente que iniciou o repto. Com isto não queremos dizer que não devemos analisar as contas e estudarmos as suas tendências, mas contas intercalares, têm, como as pessoas desta área sabem, vicissitudes que se irão ou poderão corrigir ao longo do exercício.-----

---- Já que estamos a dar mais realce a estas contas do que aquilo que seria exigido, aproveitamos para voltar a chamar a atenção para os graus de cumprimento dos Orçamentos, quer financeiros quer das GOP's, onde podemos registar graus de cumprimento sistematicamente mais baixos do que no período anterior.” -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a declaração, que de igual modo se transcreve: “
Resumo dos aspetos mais relevantes referentes ao relatório do ROC – 1 º Semestre 2018-----

---- **Posição económica**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RUBRICA	1º SEM		VARIAÇÃO 1º SEM 2018/17	
	2018	2017	VALOR	%
CUSTOS E PERDAS				
Custo das exist. vendidas/consumidas	172.204,76	179.501,03	(7.296,27)	-4,1%
Fornecimentos e serviços externos	4.065.643,40	5.206.175,45	(1.140.532,05)	-21,9%
Trf. e Sub. correntes conc. e prest. sociais	1.513.860,00	1.384.639,21	129.220,79	9,3%
Custos com o pessoal	3.823.937,19	3.279.066,78	544.870,41	16,6%
Outros custos e perdas operacionais	237.084,54	129.245,09	107.839,45	83,4%
Amortizações do exercício (*)	5.700.178,07	5.649.091,46	51.086,61	0,9%
Custos e perdas financeiros	31.642,10	92.713,84	(61.071,74)	-65,9%
Custos e perdas extraordinários	583.861,74	995.728,57	(411.866,83)	-41,4%
	16.128.411,80	16.916.161,43	(787.749,64)	-4,7%
PROVEITOS E GANHOS				
Vendas	1.689,84	2.164,77	(474,93)	-21,9%
Prestações de serviços	556.856,42	520.530,99	36.325,43	7,0%
Impostos e taxas	1.828.023,37	2.027.972,36	(199.948,99)	-9,9%
Proveitos suplementares	2.790,21	2.758,17	32,04	1,2%
Transferências e subsídios obtidos	7.008.291,82	7.294.842,21	(286.550,39)	-3,9%
Proveitos e ganhos financeiros	834.703,06	471.610,72	363.092,34	77,0%
Proveitos e ganhos extraordinários	336.257,67	329.146,13	7.111,54	2,2%
	10.568.612,39	10.649.025,35	(80.412,96)	-0,8%
Resultados operacionais	(6.115.256,30)	(5.979.450,52)	(135.805,78)	-2,3%
Resultados financeiros	803.060,96	378.896,88	424.164,08	111,9%
Resultados extraordinários	(247.604,07)	(666.582,44)	418.978,37	62,9%
Resultado líquido do período	(5.559.799,41)	(6.267.136,08)	707.336,68	11,3%

- A variação dos resultados do 1º sem de 2018, comparativamente ao 1º sem 2017 foi positiva em cerca de 707 mil euros, verificando-se uma diminuição dos custos e perdas de cerca de 788 mil euros, enquanto os proveitos e ganhos registaram uma redução de cerca de 80 mil euros; -----
 - Nos custos e perdas, destacamos os Fornecimentos e Serviços Externos (FSE), com uma redução em cerca de 1,1 milhões de euros e os custos e perdas extraordinárias, cuja quebra ascende a um valor próximo de 412 mil euros; -----
 - Aumento dos custos com pessoal, em cerca de 545 mil euros, resultantes, essencialmente, do processo de internalização da Ourémviva no Município. ----
 - Quebra nos impostos e taxas em aproximadamente 200 mil euros; -----
 - Diminuição nas transferências e subsídios obtidos em 287 mil euros, refletindo, por exemplo, uma quebra nas transferências de competências – Educação, em 271 mil euros. -----
- **Posição financeira** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RUBRICA	30/06/2018	31/12/2017	Variação	
			Valor	%
ATIVO				
Ativo Imobilizado	160.862.874,65	165.304.934,73	(4.442.060,09)	-2,7%
Existências	367.928,89	349.555,11	18.373,78	5,3%
Contas a receber ML/p	4.801.500,00	4.801.500,00	0,00	0,0%
Contas a receber (clientes/utentes/outras entidades) c/p	361.143,76	517.988,18	(156.844,42)	-30,3%
Estado	100.238,20	100.238,20	0,00	0,0%
Depósitos e caixa	3.625.837,65	2.616.514,01	1.009.323,64	38,6%
Acréscimo de proveitos	3.524.589,59	7.242.084,61	(3.717.495,02)	-51,3%
Custos diferidos	15.258,08	20.922,07	(5.663,99)	-27,1%
Total Ativo	173.659.370,82	180.953.736,91	(7.294.366,10)	-4,0%
FUNDOS PRÓPRIOS				
Património	138.230.553,75	138.230.553,75	0,00	0,0%
Outros fundos próprios (reservas/doações/res. Trans.)	(1.692.492,07)	2.661.210,14	(4.353.702,21)	-163,6%
Resultados líquidos	(5.559.799,41)	(4.397.528,63)	(1.162.270,78)	26,4%
Total Fundos Próprios	130.978.262,28	136.494.235,26	(5.515.972,98)	-4,0%
PASSIVO				
Provisões	4.526.462,85	4.546.807,99	(20.345,14)	-0,4%
Dívidas a instituições de crédito	7.518.440,48	8.468.159,34	(949.718,86)	-11,2%
Fornecedores	1.118.794,74	1.612.684,98	(493.890,24)	-30,6%
Estado	201.277,98	99.097,95	102.180,03	103,1%
Outros Credores	1.001.028,77	498.213,82	502.814,95	100,9%
Contribuição para FAM	247.566,00	990.265,98	(742.699,98)	-75,0%
Proveitos diferidos (sub. ao investimento)	26.870.217,50	26.877.639,12	(7.421,62)	0,0%
Acréscimo de custos	1.197.320,22	1.366.632,47	(169.312,25)	-12,4%
Total Passivo	42.681.108,54	44.459.501,65	(1.778.393,11)	-4,0%

- Aumento dos depósitos bancários em 1 milhão de euros; -----
- Diminuição das dívidas a instituições de crédito em 950 mil euros. -----

---- **Cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental** -----

Designação	Valor
1. Receitas correntes (Brutas)	13.695.448,74 €
2. Despesas correntes (pagas)	10.246.032,55 €
3. Amortizações médias	1.914.704,08 €
Diferença (1-2-3)	1.534.712,11 €

- Dispõe de uma margem face ao limite total de 32,1 milhões de euros. -----
- A dívida total ascende a 9,4 milhões de euros, registando uma quebra superior a 1 milhão de euros, face ao volume que se verificava em 31/12/2017.” -----

OOXXOO

OOO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. -----

= PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – SAÚDE ORAL PARA TODOS =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na reunião de 17 de setembro de 2018, na presença de proposta de texto de protocolo (então apresentada pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira), a celebrar com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., com vista a regular os termos e condições de implementação de consultas de saúde oral no Serviço Nacional de Saúde, incluindo direitos e deveres de cada um dos outorgantes, a Câmara deliberou manifestar, junto daquela administração regional, intenção de celebrar o protocolo em questão, nas seguintes condições:-----

- a) Apuramento da verba que o Município teria que suportar, tendo em consideração o equipamento existente no Centro de Saúde de Ourém;-----
- b) Ressarcimento ao Município dos valores a investir, em caso de abandono do programa nos próximos dez anos, por motivos não imputáveis a esta Autarquia;
- c) Definição clara dos dias e do horário a praticar, no âmbito do programa “Saúde oral para todos”. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a carta registada sob o n.º 31.992/2018, da **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**, com sede na Avenida Estados Unidos da América, n.º 77, em Lisboa, a anexar o protocolo celebrado em 18 de setembro de 2018. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado desse mesmo dia: “À reunião p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A OUTORGA DO PROTOCOLO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

OOO

INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Através da informação n.º 26/18, de 20 do mês findo, a **Divisão de Gestão Financeira** colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**, que visa a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 15.387,08€, para compartilhar as despesas decorrentes da realização do evento “Christmas In Europe – Fátima 2017”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

PROJETO DE REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA-----

---- Na reunião de 21 de maio de 2018, face à proposta então apresentada pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração de regulamento com vista à implementação de uma taxa de ocupação turística e promover a sua publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo. Mais deliberou estabelecer o prazo de 20 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração do citado projeto de regulamento.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação n.º 90/18, de 07 de setembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que terminou o período de constituição de interessados, sem que tivessem sido apresentadas quaisquer sugestões, colocando à consideração superior, para consulta pública por 30 dias, o projeto de “Regulamento da Taxa Municipal de Ocupação Turística”.-----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra para sugerir que, ao projeto de regulamento em análise, fossem introduzidas as seguintes alterações, tendo merecido a concordância de todo o executivo:-----

- Não aplicar, no período entre 01 de novembro de 31 de março, a taxa turística, atendendo à sazonalidade;-----
- Constituir uma conta bancária exclusiva, para depósito das receitas resultantes da aplicação daquela taxa;-----
- Constituir uma comissão de acompanhamento da taxa turística, com definição da sua composição e competências.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O **PROJETO DE REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA**, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS, A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.-----

---- O **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a declaração, que se passa a transcrever: “A proposta de projeto de regulamento de aplicação de uma taxa municipal de ocupação turística, deixou-nos desde o momento em que foi anunciada no Dia Internacional do Turismo, no mínimo surpreendidos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Mais surpreendidos ficámos quando na mesma hora ficámos a saber que era para todos os presentes, hoteleiros, empresários, agentes turísticos e para a própria ACISO também uma surpresa em primeira mão. -----

---- Partimos do pressuposto que há parceiros que, por uma questão de ética, de respeito, bom senso e inclusivamente de sucesso nas medidas que se querem implementar, devem ser consultados. Mas este será um pressuposto e por isso vamos à análise da proposta.-----

---- O documento começa por fazer referencia ao último ano económico, 2017, e aos 9,4 milhões de turistas que o executivo já varias vezes invocou não ser um número de referencia porque foi um ano de exceção. Mas passa depois para o ano de 2016 e refere um total de 773.154 dormidas.-----

---- Usando como referencia estes dados e data, prevê-se que, a aplicação desta taxa, segundo os critérios apresentados, permita obter uma receita de 590.071 euros. Esta receita faria face ao que no GOP está previsto nas rubricas de despesa com turismo que totalizam 754.232,86 euros. Ou seja, esta taxa permitiria ao município poupar cerca de 590 mil euros e gastar apenas cerca de 164 mil euros. São boas contas... -----

---- O principio da taxa, em si mesmo, não nos parece mal. Efetivamente, a pegada ambiental do turismo de massas tem que ser paga e não nos parece mal que seja o próprio turista responsabilizado por isso. -----

---- O que nos deixa curiosos aqui é o argumento usado para a implementação dessa taxa no município de Ourém. Diz-se que os gastos do município criam desequilíbrios orçamentais, desfasamentos entre receita e despesas. Ora ficámos a saber a verba orçamentada para gastos com turismo, cerca de 750.000 euros, mas em nenhum lugar nos é dito quais são as receitas. Quanto ganha o município com o turismo de Fátima? Quanto pagam de IMI e IMT os hotéis, residenciais, apartamentos, pensões, alojamentos locais, a quem a taxa se destina?? Quanto pagam de derrama no total?? Aliás, o executivo acaba de baixar a derrama para melhorar a competitividade e atrair empresas, empresários e empregos indo ao encontro do seu próprio programa eleitoral e, simultaneamente cria o oposto, uma taxa que vai contra essa mesma estratégia que defendeu??? Escapa-nos o objetivo do executivo... -----

---- Diz também o documento que a receita dessa taxa disponibiliza meios financeiros imprescindíveis para manutenção de infraestruturas públicas, a melhoria e preservação ambiental e patrimonial, a informação e serviços de apoio a turistas, dinamização cultural e recreativa, a promoção turística do município e, de modo geral, sustentar as despesas ambientais e públicas de natureza persistente e continua. -----

---- Daqui se presume que os cerca de 600.000 euros da taxa são para pagar a manutenção e limpeza das ruas de Fátima, do posto de Turismo e recolha de resíduos. Pergunta: se até isso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

tem que ser pago com uma nova taxa, então de que forma está o município a fazer a distribuição das receitas obtidas pelas freguesias do concelho??-----

---- Diz o executivo que essa taxa sai do bolso dos turistas, não dos fatimenses. Como já aqui foi usado em modo de defesa pelo executivo, Fátima está a passar por um período de contração após o Centenário que só se repetirá daqui a 100 anos! A diminuição da taxa de ocupação hoteleira fez com que os preços baixassem para níveis mínimos para se tornarem competitivos face aos concelhos em redor. Adicionar mais um imposto, porque é isso que a taxa representa, ao custo do pacote de grupo, porque é este o formato do turismo em Fátima, encarece o preço e fá-lo perder competitividade face aos alojamentos das cidades vizinhas. Isto vai refletir-se na viabilidade de empresas e emprego. Ou seja, estamos perante o risco de mais uma vez o autismo e a autocracia do executivo colocarem em perigo o bem-estar dos munícipes. -----

---- Porque somos parte do colégio decisório deste município e nos orientamos de forma construtiva para soluções e não para problemas, porque achamos que esta taxa representa mais um imposto para os operadores turísticos, porque o setor hoteleiro está a passar por uma fase de desaceleração, porque não foram ouvidos e tidos em conta os pontos de vista da Associação Empresarial Ourém Fátima, ACISO, propomos que se considere cancelar na agenda do executivo esta proposta. -----

---- Confrontados na própria reunião com a alteração do texto e do conteúdo da proposta, que remetem para o problema da sazonalidade, a conversão dos valores da taxa para criação de novas infraestruturas em Fátima e a criação de uma comissão responsável pela gestão das verbas recebidas, os vereadores do Partido Socialista concordam com o conteúdo das alterações e com a colocação da proposta a discussão pública.” -----

OOXXXXOO

OOO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO - CAXARIAS -----

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 23.013/2018, do **Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias**, a solicitar a atribuição, por parte desta Autarquia, de um apoio financeiro ou outro, para fazer face às despesas de consumo de gás, acrescidas com o facto de, nas suas instalações, funcionar o Jardim de Infância e a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Carvoeira. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, propôs a atribuição de uma verba de 1.500,00€, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da referida despesa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA O EFEITO, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO – CAXARIAS, A VERBA DE 1.500,00 EUROS.-----

OOXXXOO

ooo

FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2018-----

= PROPOSTA DE PATROCÍNIO =-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 94/18, de 17 do corrente mês, que se passa a transcrever: “A Sociedade Central de Cervejas (SCC), no âmbito dos eventos a realizar em 2018, particularmente a Festa de Santa Iria, propõe a atribuição de uma contrapartida financeira conforme seguidamente se descreve. -----

---- **Contrapartidas da SCC**-----

---- Montante financeiro a atribuir a Município de Ourém:-----

- a. 4 mil euros (Acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), pela exclusividade no evento; -----
- b. Mil euros para aquisições de produto (portfólio SCC).-----

---- Os agentes que operem na Festa de Santa Iria terão o seguinte desconto comercial:

- c. Barril Cerveja Sagres (50lts): 50%;-----
- d. Barril Bandida do Pomar (20lts) – Sidra: 30%; -----
- e. Água Luso: 50%. -----

---- Complementarmente, a SCC compromete-se com a disponibilização do seguinte material de apoio logístico:-----

- f. Máquinas de extração de cerveja;-----
- g. Copos de plástico sagres em quantidade proporcional à venda de cerveja barril;
- h. Equipamento de apoio à venda; -----
- i. Arcas sagres horizontais e/ou verticais; -----
- j. Material de visibilidade sagres (ex. bandeiras, ...); -----

---- **Contrapartida do Município de Ourém** -----

---- Como contrapartida, o Município de Ourém garante a exclusividade na venda dos produtos SCC, nos estabelecimentos de venda licenciados para o evento e garante a inserção do logótipo sagres em todos os meios de comunicação e promocionais do evento.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Conclusão: -----

---- A título experimental e de índole manifestamente extraordinária, propõe-se que o órgão executivo aprove as condições dispostas, avaliando-se no final do evento a execução do contrato estabelecido, tendo como objetivo, equacionar o desenvolvimento de um concurso público para eventual patrocínio exclusivo dos eventos municipais com maior audiência, a promover em 2019. -----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE PATROCÍNIO NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SUPRA TRANSCRITA. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Não nos parece que esta seja a forma mais correta de tratar o assunto, centralizando num operador em livre arbítrio a exclusividade do fornecimento. Este modelo já foi testado em muitas outras organizações no país, pelo que se dispensa o carácter de experimental. -----

---- Somos de opinião de que se deve adjudicar em sede de concurso público para que o processo seja o mais transparente possível, sem que haja ambiguidades, e deve o Executivo zelar por esses valores.” -----

OOXXXOO

OOO

MONTAMORA SPORT CLUBE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL-----

---- Foi apresentada a informação n.º 95/18, datada de 18 de setembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior proposta de texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Montamora Sport Clube – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural**, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 5.744,56€, os encargos decorrentes da aquisição de piso interior desportivo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTATANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROJETO “DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE GESTÃO TERRITORIAL NA VERTENTE FLORESTAL” -----

---- Foi apreciada a carta enviada por correio eletrónico no dia 27 de julho transato, pela **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, a solicitar a esta Autarquia, nos termos do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a referência de compromisso referente ao projeto designado em epígrafe, no montante de 1.842,74€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 96/18, de 20 do mês findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa em causa. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 18 de setembro de 2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA REFERIDA. -----

OOXXXOO

OOO

PROJETO “MELHORIA DA MOBILIDADE – TRANSPORTES A PEDIDO NO MÉDIO TEJO” -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 13 de setembro findo, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, solicitou, no âmbito do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a emissão de documento de compromisso do montante de 1.136,11€, onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto em apreço. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 97/18, de 20 do mês findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa em assunto. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 18 de setembro de 2018.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA REFERIDA.-----

OOXXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO ANJOS DA PEDRA – FÁTIMA BTT CLUB-----

= PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA = -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, através da sua informação n.º 98/18, datada de 21 do mês findo, colocou à consideração superior proposta de contrato-programa a celebrar com a associação designada em título, que visa definir os apoios a conceder, em função do cumprimento de um conjunto de objetivos específicos por parte do atleta de alto rendimento **David João Serralheiro Rosa**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA PROPOSTO, CONSTATANTE DO **ANEXO VI** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) – 2019-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 99/18, de 21 de setembro findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Ao contrário da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (anterior Lei das Finanças Locais), a Lei 73/2013, de 3 de setembro, é omissa quanto à definição de um limite monetário referente à contratualização de empréstimos de curto prazo. -----

---- Neste contexto, apenas reporta no seu artigo 50.º que os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício em que foram contratados, estando a sua contratualização sujeita à autorização da assembleia municipal. -----

---- Deste modo, a exemplo do já verificado em anos anteriores, observando que as receitas do município não têm uma cadência mensal regular, e apesar de, até à presente data, esta autarquia não ter utilizado qualquer montante do empréstimo desta natureza contratualizado para o ano em curso (2018), tendo em vista garantir uma liquidez regular, que possa fazer face a eventuais situações imprevisíveis, deverá contratualizar-se um empréstimo de curto prazo para vigorar no ano económico de 2019, ainda atento ao seu impacto no âmbito do apuramento dos fundos disponíveis. --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deste modo, **propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo (tesouraria) para o ano económico de 2019** (início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2019), **no valor de 1.500.000€** (Um Milhão e Quinhentos Mil Euros), sugerindo-se **procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afeta ao Município de Ourém.** -----

---- Com o objetivo de agilizar o procedimento associado e evitando que o mesmo trâmite duas vezes pelo Órgão Deliberativo, circunstância que condiciona a sua utilização, logo no início de cada ano económico, dado o mesmo ainda não estar disponível, nessa fase, por ausência de cumprimento de todas as formalidades legais, sugerem-se as seguintes ações, pela ordem sequencial referenciada: -----

1. Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo (1,5M€) e do respetivo procedimento de consulta; --
2. Elaboração de consulta ao mercado;-----
3. Análise às propostas recebidas;-----
4. Proposta de adjudicação face à análise da consulta efetuada ao mercado; -----
5. Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e adjudicação ao candidato que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, na ótica do município;-----
6. Perfeição do contrato com o adjudicatário. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONTRAIR UM “EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2019”, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NO MONTANTE DE 1.500.000,00€ (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL EUROS), DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS) COM CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM ESTABELECIMENTO NO CONCELHO, PARA POSTERIOR INSTRUÇÃO DO PROCESSO A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; -----

SEGUNDO – CONCORDAR COM O PROCEDIMENTO PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SUPRA TRANSCRITA.- -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – 2019-----

---- Foi apresentada a informação n.º 100/18, datada de 21 de setembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, “*os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)*”. -----

---- A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. A décima alteração à Lei 5/2004 (Lei 127/2015 de 3 de setembro), reporta que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. -----

---- O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

---- Atualmente, vigora a taxa máxima (0,25%), a qual, em 2017, significou uma receita cobrada líquida de 8.867,02 euros e em 2018 (até à presente data) um montante de 7.816,71 euros. -----

---- Importa ainda referir que a Lei do Orçamento de Estado para 2017, veio contrariar uma prática instalada nos diversos setores proibindo, a partir de 1 de janeiro de 2017, a repercussão da TMDP na fatura dos consumidores, determinando que o seu pagamento compete em exclusivo às empresas operadoras das infraestruturas.-----

---- Deste modo, face à reduzida materialidade económica da taxa em assunto, julgo que se deverá manter a obtenção desta receita, definindo-se um percentual de 0,25%, a aplicar no ano de 2019, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2, do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PERCENTUAL DE 0,25%, A APLICAR NO ANO 2019, CONFORME O ESTIPULADO NA ALÍNEA B), DO N.º 2, DO ARTIGO 106.º, DA LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO E SOLICITAR, EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA REFERIDA TAXA, NOS TERMOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, TAMBÉM DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

ooo

FREGUESIA DE URQUEIRA-----

= PEDIDO DE APOIO NA RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DESTRUÍDA POR INCÊNDIO =-----

---- Foi apresentado o ofício n.º 62/18, datado de 13 de setembro findo, do **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Urqueira**, a informar de que está a organizar uma campanha de solidariedade junto da população e empresas, com vista à recuperação da habitação de Maria de Sousa Pereira, sita na Rua Principal, n.º 16, em Resouro, daquela freguesia, destruída pelo incêndio de 20 de julho de 2018 e a solicitar o apoio desta Autarquia, através da comparticipação das despesas de substituição da cobertura.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 24 também de setembro findo: “Foi realizada reunião com executivo da Junta de Freguesia, onde foi abordada esta situação.-----

---- Tendo em consideração o exposto, a urgência da execução da obra, e de se tratar de uma reconstrução, solicito ao CPA que contratualize com urgência os materiais referenciados no ofício. -----

---- À reunião p/ ratificação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**. -----

OOXXXOO

ooo

P151/2017 – ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO-----

---- Sobre o procedimento supra mencionado, foi apreciada a informação n.º 405/18, de 25 do mês findo, do **Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: “O contrato de fornecimento de energia em baixa tensão normal (BTN) e Baixa Tensão Especial (BTE) termina, de acordo com a cláusula terceira, a 30 de setembro de 2018. O atual procedimento que, entretanto, foi lançado, encontra-se na fase de análise de propostas, aguardando, que sejam prestados esclarecimentos entretanto solicitados aos concorrentes, para se poder concluir a análise das propostas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

apresentadas a concurso. Face à necessidade de serem solicitados esclarecimentos nesta fase, não se prevê que a assinatura do novo contrato possa ocorrer antes do dia 30 de setembro de 2018. -----

---- Em face do exposto o atual fornecedor de energia (GALP POWER, SA) em baixa tensão normal (BTN) e Baixa Tensão Especial (BTE), veio comunicar que se encontra disponível para continuar a fornecer energia, até que o novo contrato seja assinado, apresentando, no entanto uma atualização de preço de fornecimento de energia. Como contrapartida exige apenas que no prazo máximo de 5 dias úteis lhe seja comunicado a aceitação das condições propostas.-----

---- Assim, considerando: a natureza do bem alvo do contrato; que se prevê que a assinatura do novo contrato possa ocorrer durante as primeiras semanas de outubro; que Município de Ourém não poder ficar privado do fornecimento de energia elétrica; e ainda o facto de recentemente foi sido efetuada uma modificação ao contrato, com o reforço do valor inicialmente cabimentado não existe outra alternativa, que não seja a aceitação das condições apresentadas pelo atual fornecedor e consequentemente prorrogar a data do término do presente contrato até a assinatura dos novos contratos de fornecimento de energia.”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada também de 25 do mês findo, que de igual modo se transcreve: “Concordo com o disposto e considerando que se trata de um SIEG que compromete o regular funcionamento da autarquia, cumulamente com a circunstância do atraso verificado no procedimento resultar, nesta fase, de condições imprevistas, propõe-se a aceitação das condições dispostas e uma prorrogação até ao limite de 30 dias. Deverá verificar-se a aprovação pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e posterior ratificação pelo órgão executivo. -----

---- À C. S.”. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia: “Concordo com o proposto. -----

---- À reunião p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P125/2018 – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE “P148/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE FÁTIMA – CASA VELHA, EIRA DA PEDRA E FÁTIMA ANTIGA”, PELO PRAZO DE 365 DIAS-----

---- Foi apresentada a informação n.º 389/18, datada de 12 do mês findo, do **Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor conforme se passa a transcrever:

“(…) propõe-se:-----

- a) A adjudicação da prestação de serviços, através de Ajuste Direto ao abrigo da alínea d) nº1 do Artigo 20.º do CCP. À empresa **JERFI – Projetos e Consultoria, Lda**, pela importância de **12.912,00€ - doze mil novecentos e doze euros** (excluindo o IVA);-----
- b) Designação do **Gestor do Contrato** (Artigo 290.º-A do CCP); -----
- c) Aprovação da **Minuta de Contrato** nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP (…”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “P125/2018 – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE “P148/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE FÁTIMA – CASA VELHA, EIRA DA PEDRA E FÁTIMA ANTIGA”, PELO PRAZO DE 365 DIAS”, À FIRMA JERFI – PROJETOS E CONSULTORIA, LIMITADA, PELO MONTANTE DE 12.912,00€;-----

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA;-----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTORA DO CONTRATO A CHEFE DO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES. ----

OOXXXOO

OOO

P151/2018 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA EM REGIME DE AVENÇA, PELO PERÍODO DE 18 MESES -----

---- Foi apresentada a informação n.º 391/18, de 14 de setembro findo, do **Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos, para a contratação dos serviços indicados em epígrafe, com o preço base de 19.980,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR **SEARA BRIGITE REI**, A APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR COMO RESPONSÁVEIS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DO SETOR DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**, E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. --

OOXXXOO

ooo

P152/2018 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS-----

---- Foi apresentada a informação n.º 394/18, de 14 de setembro findo, do **Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, para a prestação dos serviços indicados em epígrafe, com o preço base de 200.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a propor a escolha do procedimento de concurso público, de conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 17 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Mais dá conta de que face aos compromissos plurianuais (9.461,54€ – 2018, 113.538,48€ – 2019, 113.538,48€ – 2020 e 9.461,54€ – 2021), a competência para o efeito é do órgão deliberativo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), A CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, EVENTOS E JUVENTUDE **ANA MARIA SARAIVA DAS NEVES** (SECRETÁRIA) E A CHEFE DO SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS **ANA MARGARIDA DOS SANTOS SEQUEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E O **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

QUINTO – NOMEAR COMO RESPONSÁVEIS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DO SETOR DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**, E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. --

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2018 A 2021, OS ENCARGOS DECORRENTES DO REFERIDO PROCEDIMENTO:-----

- ANO 2018 – 9.461,54 EUROS; -----
- ANO 2019 – 113.538,48 EUROS; -----
- ANO 2020 – 113.538,48 EUROS; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- ANO 2021 – 9.461,54 EUROS. -----

OOXXXOO

ooo

**P155/2018 – AQUISIÇÃO EM LOTES, DE EQUIPAMENTO
INFORMÁTICO PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
(COMPUTADORES, MONITORES, TECLADOS, RATOS E COLUNAS)
E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA OS
ESTABELECIMENTOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO** -----

---- Foi apresentada a informação n.º 401/18, de 24 de setembro findo, do **Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado epígrafe, com o preço base de 50.563,77€ e a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, de conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA(S), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

QUARTO — NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA **EUSÉBIO MANUEL SILVA MONTEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA **LEANDRO RIBEIRO ROMANO** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E A ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA **CÁRMEN FILIPA FERREIRA GONÇALVES**;-----

QUINTO – NOMEAR COMO RESPONSÁVEIS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DO SETOR DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**, E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. --

OOXXXOO

OOO

ARMAZÉM MUNICIPAL -----

---- Foi apresentada a informação n.º 368/18, de 27 de agosto transato, do **Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior, pelos motivos que especifica, o abate de material existente em stock no armazém. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 17 do mês findo, a propor o abate dos bens em referência, do inventário municipal, cujo valor ascende a 57,88€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

ALIENAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO 25 DE SETEMBRO – OURÉM

---- Foi apresentada a carta, datada de 10 de agosto último, de **Isalinda dos Santos Pereira Henriques**, residente no Bairro 25 de Setembro, n.º 18, 1.º esquerdo, nesta cidade, a manifestar interesse em adquirir a sua habitação, correspondente à fração designada pela letra “B”, pelo montante proposto por esta Câmara Municipal em 1981, que por dificuldades financeiras, não lhe foi possível adquirir a citada fração.-----

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 85/18, de 18 de setembro findo, a propor, pelos motivos que indica, a alienação do imóvel pelo montante de 890,35€, conforme expresso na deliberação de 14 de janeiro de 1981.

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a colocar à consideração superior a alienação da fração em referência, pelo valor de 890,35€ ou pelo valor atualizado de 7.719,33€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALIENAR A **ISALINDA DOS SANTOS PEREIRA HENRIQUES**, A FRAÇÃO DESIGNADA PELA LETRA “B”, CORRESPONDENTE AO 1.º ESQUERDO, DO N.º 18 DO BAIRRO 25 DE SETEMBRO, PELO VALOR ATUALIZADO DE 7.719,33 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

P070/2016 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL= -----

---- Através da informação n.º 89/18, datada de 26 do mês findo, o **Setor de Património** colocou à consideração superior a minuta do contrato adicional a celebrar com o consórcio constituído pelas firmas **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. e Construções Martins & Reis, Limitada**, sedado na Rua Dr. José Maria Raposo, na Quinta da Silvã, Lote 153, rés do chão esquerdo, em Torres Novas, referente a trabalhos a mais e a menos da empreitada designada em epígrafe e informou de que a referida minuta, mereceu a concordância do consórcio adjudicatário. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA MINUTA QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA. -----

OOXXXOO

ooo

ALIENAÇÃO DE VIATURA USADA DE PASSAGEIROS, MARCA BMW, MODELO 525D-----

= HASTA PÚBLICA = -----

---- Na reunião de 06 de agosto transato, a Câmara deliberou proceder à alienação da viatura usada de passageiros, marca BMW, modelo 525D (afeta ao Gabinete da Presidência), em hasta pública, na presente reunião, mediante propostas a apresentar em carta fechada, tendo fixado a base de licitação em 4.000,00€. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação n.º 88/18, de 24 de setembro findo, do **Setor de Património** a dar conta de que o procedimento ficou deserto, porquanto não foram apresentadas quaisquer propostas e a colocar à consideração superior a prorrogação do prazo de apresentação de propostas ou a abertura de novo procedimento. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 25 também de setembro findo, a propor que seja promovido novo procedimento de alienação da citada viatura, reequacionando o valor base de licitação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER A NOVA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DA **VIATURA USADA DE PASSAGEIROS, MARCA BMW, MODELO 525D**, FIXANDO-SE O VALOR BASE DE LICITAÇÃO EM **4.000,00€ (IVA INCLUÍDO)**. -----

----- A ENTREGA DAS PROPOSTAS DEVERÁ SER EFETUADA ATÉ ÀS 17 HORAS, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018, NO **SETOR DE PATRIMÓNIO** E A ABERTURA DAS MESMAS REALIZAR-SE-Á NA REUNIÃO DO DIA **05 DE**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NOVEMBRO DE 2018, PELAS 16 HORAS E 30 MINUTOS, NO PISO 2, DO EDIFÍCIO SEDE DESTE MUNICÍPIO. -----

OOXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. -----

= PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE ARMAZÉM SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – CASAL DOS FRADES – SEIÇA = -----

---- Na reunião de 30 de julho último, a Câmara deliberou autorizar a Comissão Liquidatária da empresa municipal indicada em título, a lançar procedimento de alienação de imóvel, sua propriedade, sito na Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, mediante propostas a apresentar em carta fechada, fixando o preço base de licitação em 340.991,32€.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o ofício n.º 350/2018, datado de 26 de setembro findo, da **Comissão Liquidatária da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, a informar de que não foram apresentadas quaisquer propostas e a solicitar autorização para lançar novo procedimento, fixando-se o preço base de licitação em 254.000,00€, conforme avaliação efetuada por perito avaliador. -----

----- CONSIDERANDO QUE SE ENCONTRA A DECORRER E EM FASE FINAL, O PROCESSO DE DISSOLUÇÃO DAQUELA EMPRESA MUNICIPAL E POR CONSEQUENTE O IMÓVEL EM CAUSA INTEGRARÁ O ATIVO IMOBILIZADO DO MUNICÍPIO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **COMISSÃO LIQUIDATÁRIA DA OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.** DE QUE ENTENDE NÃO SER VIÁVEL PROCEDER A NOVA HASTA PÚBLICA.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** ausentou-se da sala, por pertencer à **Comissão Liquidatária** daquela empresa municipal. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: “Os Vereadores do PS lamentam que o concurso publico lançado pelo OurémViva para alienação do Imóvel na Zona Industrial Casal dos Frades tenha ficado deserto. Como Vereadores, mas sobretudo como cidadãos de plenos direitos deste Município, o nosso interesse é que este continue na sua senda de desenvolvimento e o surgimento de empresas e negócios são factores relevantes para esse desenvolvimento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Informalmente já nos quiserem passar o macaco da culpa do insucesso da alienação. Situação que rejeitamos categoricamente. O que veio a Reunião da Câmara a 30-07-2018 foi uma proposta mal elaborada onde o Executivo não sabe distinguir conceitos fiscais, nomeadamente o VPA (Valor Patrimonial Atualizado) e o VPT (Valor Patrimonial Tributário), tendo esta confusão levado a que o valor de base tenha ficado no valor que a OurémViva tinha apresentada no seu ofício de 187/2018. Nós apenas chamamos a atenção para a divergência. -----

---- Na mesma declaração proferida por nós, considerávamos que o imóvel devia ter sido avaliado por um avaliador certificado, pois nenhum de nós estava habilitado para avaliar tal património. Também nesta nossa declaração deixamos claro que teria sido importante que informações como o valor escriturado do imóvel, bem como eventuais beneficiações (que naturalmente valorizavam o imóvel) e depreciações acumuladas (que naturalmente desvalorizavam o imóvel), seriam importantes para se formalizar uma melhora “ideia” do valor do imóvel.-----

---- Agora sim, verificamos que a nossa sugestão não caiu em saco roto e a Comissão Liquidatária da OurémViva decidiu solicitar uma avaliação. Assim, depois de ter sido consultado um perito para fazer uma avaliação e depois de nos terem fornecidos os elementos contabilísticos descritos no paragrafo anterior com o ofício 209/2018 da OurémViva, ficamos mais elucidados do eventual real valor do imóvel.”-----

OOXXXOO

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 31.586/2018, de **Pedro Pereira Rodrigues**, residente na Travessa de Santo Amaro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda dos seguintes prédios, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito na Rua dos Castelos de Ourém, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 900 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com Manuel Reis de Oliveira, a nascente com herdeiros de Nuno Álvares Lopes de Oliveira e a poente com herdeiros de Joaquim Oliveira Pereira e outros, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

o artigo n.º 13367 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o 5952; -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito na Rua dos Fornos, também em Vilar dos Prazeres, com a área de 900 m², a confrontar a norte com Manuel Reis de Oliveira, a sul com estrada, a nascente com herdeiros de Nuno Álvares Lopes de Oliveira e a poente com herdeiros de Joaquim Oliveira Pereira e outros, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 13368 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5953. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão do Território** prestou a informação n.º 33/18, de 19 de setembro findo, que se encontra anexa ao processo.-----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 25 daquele mesmo mês, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável, nos termos do n.º 2, do referido artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL -----

= UTILIZADORES DOMÉSTICOS = -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 578/18, de 12 de setembro findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 24/2017 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra um elemento com direito ao 1.º escalão de abono de família. -----

---- Mais se informa que o rendimento *per capita* do agregado familiar é no valor de 210,36€ (valor ligeiramente superior à pensão social – 207,01€, em 2018). -----

---- Face ao exposto, e atendendo que o agregado familiar mantém os requisitos de atribuição deste tarifário, propõe-se que órgão executivo aprove a tarifa para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, e que a decisão produza efeitos retroativos a 12 de outubro de 2017, data em que a requerente instruiu o processo com a documentação necessária para análise do pedido. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 579/18, de 12 de setembro findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 27/2017 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que a requerente é beneficiária do rendimento social de inserção.-----

---- Face ao exposto, e atendendo que o agregado familiar mantém o requisito de atribuição deste tarifário, sugere-se que órgão executivo aprove a tarifa para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, e que a decisão produza efeitos retroativos a 31 de outubro de 2017. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 585/18, de 18 de setembro findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo TSUD n.º 23/2017 em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o mesmo reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra elementos com direito ao 1.º escalão de abono de família. -----

---- Mais se informa que o rendimento *per capita* do agregado familiar é no valor de 14,58€ (valor inferior à pensão social – 207,01€, em 2018). -----

---- Face ao exposto, e atendendo que o agregado familiar mantém os requisitos de atribuição deste tarifário, sugere-se que órgão executivo aprove a tarifa para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, e que a decisão produza efeitos retroativos a 10 de outubro de 2017, data em que a requerente apresentou os documentos necessários para análise do pedido em causa. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

= ANÁLISE DE CANDIDATURAS =-----

---- No âmbito do regulamento mencionado em epígrafe, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação e Ação Social**, sobre as candidaturas que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Número 586/18, de 19 de setembro findo, sobre a candidatura de **Tatiana dos Santos Veríssimo**, residente na Rua Maria Carreira, n.º 27, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Número 587/18, de 19 de setembro findo, sobre a candidatura de **Nuno Gomes Laranjeiro**, residente na Rua Rainha Santa Isabel, n.º 108, 3.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2018/2019-----

= APROVAÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTOS =-----

---- No âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, foi apresentada a informação n.º 590/18, datada de 21 de setembro findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: “Na sequência da informação n.º 374/2018/DEAS/518 foi aprovado, em reunião camarária de 02.07.2018, o programa proposto para a implementação e realização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) bem como os encargos decorrentes da prestação de serviços em causa.-----

---- Finalizado o processo de matrículas dos alunos e conhecidas as turmas aprovadas para o presente ano letivo, foram solicitados aos Agrupamentos de Escolas do Concelho o fornecimento dos dados necessários para elaboração do plano de pagamentos para o ano letivo 2018-2019.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Após tratamento dos dados recebidos, procedemos à elaboração do plano de pagamentos, conforme anexo I.-----

---- Face ao exposto, propõe-se a adoção das diligências necessárias conducentes à aprovação, pelo órgão executivo, do plano de pagamentos que se anexa.-----

---- À consideração superior,-----

Anexo I

Ensino do Inglês

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	OURÉM	Inglês	Fátima	0	16,50€	- €	- €
	OURÉM	Inglês	Ourém	0	16,50€	- €	- €
	CAXARIAS	Inglês	Caxarias	466	16,50€	854,33€	7 689,00€
	CONDE DE OURÉM	Inglês	Conde de Ourém	403	16,50€	738,83€	6 649,50€
	OURÉM	Inglês	Freixianda	0	16,50€	- €	- €
				869		1 593,17€	14 338,50€

Animação

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	OURÉM	Animadores	Fátima	1306	16,50€	2 394,33€	21 549,00€
	OURÉM	Animadores	Ourém	538	16,50€	986,33€	8 877,00€
	CAXARIAS	Animadores	Caxarias	332	16,50€	608,67€	5 478,00€
	CONDE DE OURÉM	Animadores	Conde de Ourém	833	16,50€	1 527,17€	13 744,50€
	OURÉM	Animadores	Freixianda	100	16,50€	183,33€	1 650,00€
				3109		5 699,83€	51 298,50€

Atividade Física e Desportiva

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	OURÉM	ActFísicaDesp	Fátima	1374	16,50€	2 519,00€	22 671,00€
	OURÉM	ActFísicaDesp	Ourém	532	16,50€	975,33€	8 778,00€
	CAXARIAS	ActFísicaDesp	Caxarias	332	16,50€	608,67€	5 478,00€
	CONDE DE OURÉM	ActFísicaDesp	Conde de Ourém	1235	16,50€	2 264,17€	20 377,50€
	OURÉM	ActFísicaDesp	Freixianda	269	16,50€	493,17€	4 438,50€
				3742		6 860,33€	61 743,00€

Ensino da Música

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
OUREARTE	OURÉM	EnsMúsica	Ourém	300	16,50€	550,00€	4 950,00€
	CONDE DE OURÉM	EnsMúsica	Conde de Ourém	833	16,50€	1 527,17€	13 744,50€
				1133		2 077,17€	18 694,50€

Ensino da Música

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
CONSERVATÓRIO	OURÉM	EnsMúsica	Fátima	829	16,50€	1 519,83€	13 678,50€
	CAXARIAS	EnsMúsica	Caxarias	339	16,50€	621,50€	5 593,50€
				1168		2 141,33€	19 272,00€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
INSIGNARE	14 53,33€	127 380,00€
OUREARTE	2 077,17€	18 694,50€
CONSERVATÓRIO	2 141,33€	19 272,00€
TOTAIS	18 71,83€	165 346,50€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE PAGAMENTOS APRESENTADO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- Na reunião de 07 de julho de 2017, a Câmara deliberou aprovar as normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 594/18, datada de 25 de setembro findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por **Maria Luísa dos Santos e Silva**, residente no Rua do Beco dos Loureiros, em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO-----

= FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 595/18, de 25 de setembro findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, a colocar à consideração superior a celebração de novos protocolos, com o **Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão** e o **Agrupamento de Escolas de Ourém**, para fornecimento de refeições aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Carvoeira, Mata, Pisões e do Centro Escolar de Freixianda. Termina a propor a denúncia dos protocolos anteriormente celebrados.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TEXTOS DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DENUNCIAR OS PROTOCOLOS ANTERIORMENTE CELEBRADOS COM OS AGRUPAMENTOS REFERIDOS. --- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA E ABONO PARA FALHAS -----

= RETIFICAÇÃO =-----

---- Relativamente à deliberação, com título idêntico à presente, tomada em reunião de 16 de julho de 2018, a Câmara deliberou concordar com a atribuição de um suplemento remuneratório designado de abono para falhas, aos trabalhadores municipais que exerçam funções em locais de cobrança. -----

---- Nesta reunião foi apreciada a informação n.º 671/18, de 07 do mês findo, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que o nome da trabalhadora Adélia Maria de Jesus Vieira está repetido, propondo a retificação da citada deliberação. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a seguinte informação, datada de 24 também do mês findo: “Face ao disposto, propõe-se que seja retificada a deliberação do órgão executivo de 16/07/2018, ou seja, nas Piscinas Municipais de Caxarias, onde consta o nome Adélia Maria de Jesus Vieira, deverá constar o nome, Preciosa de Bastos. -----

---- Esta correção deverá produzir efeitos a 1 de junho de 2018. -----

---- À Consideração Superior, (competência do órgão executivo)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE CALÇADA-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 27.032/2018, da **Comissão da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora do Livramento**, com sede na localidade de Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a informar de que pretende concluir as obras de beneficiação do acesso às salas de catequese, daquele lugar e a solicitar o apoio desta Autarquia, através da cedência de calçada proveniente da empreitada de remodelação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta Cidade. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 643/18, datada de 13 de agosto último, a colocar à consideração superior o fornecimento do material pretendido, existente em armazém. -



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À
COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO,
O MATERIAL SOLICITADO. -----

OOXXXXOO

ooo

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1421/2018, de **ALFREDO GOMES ROSA**, residente na Rua do Paineiro, n.º 23, na localidade de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar, que do prédio urbano, sito na referida morada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5996 e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 4742-P, da dita Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1036,5 m², ficando a confrontar a norte e a poente com Alfredo Gomes Rosa, a sul com Serafim Faria Inácio e a nascente com estrada. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 10/2018/DOT/cm1287, de 28 de agosto último, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Dos antecedentes:** -----

- Processo nº 1226/1978 – Licença nº 1489/1978 – Pedido de licenciamento para reconstrução de uma habitação.-----
- Processo nº 1634/1984- Licença nº 1596/1984 – Pedido de licenciamento para a ampliação de uma habitação.-----
- Processo nº 773/1992 – Licença nº 1102/1992 – Construção de um barracão. -----

2. Da pretensão:-----

---- O pedido é relativo a um destaque, dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas:-----

- parcela a destacar: 1036.5 m2 -----
- parcela sobrance: 2298.5 m2. -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

3. Da Localização:-----

3.1. De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete DOT-SIG (fls. 12 a 17), -----
nos termos do PDMO, a parcela originária localiza-se em espaço urbano nível 2. -----

4. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE1): -----

4.1. A parcela, objeto de operação de destaque, insere-se dentro do perímetro urbano, pelo que a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do artigo 6º do RJUE.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.2. Face à planta apresentada (fl.8), a operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do artigo 6º do RJUE, atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público.-----

5. Conclusão: -----

---- Face ao exposto nos pontos 4.1. e 4.2., não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do artigo 6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----
- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.075/2018, da firma **Vieira de Sousa & Simões, Limitada**, com sede na Rua de Santo André, n.º 66, em Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu pavilhão comercial, sito no n.º 78 daquela rua, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 619/18, de 06 de setembro findo, a dar conta de que a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4, do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 30.932/2018, da **Montamora Sport Clube – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural**, com sede na Rua do Casalinho, n.º 41, em Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes da sua sede, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 654/18, de 10 de setembro findo, a dar conta de que a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4, do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA-----

- Foi apresentada a informação n.º 628/18, de 07 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **20,91€**, a **Henrique Vieira Marto**, residente na Rua do Rosário, n.º 12B da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 20,91 EUROS, A **HENRIQUE VIEIRA MARTO**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 629/18, de 07 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **47,10€**, a **Anabela Henriques Pereira**, residente na Rua Principal, n.º 1948, em Zambujal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 47,10 EUROS, A **ANABELA HENRIQUES PEREIRA**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 630/18, de 07 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **66,07€**, a **Maria Goreti Silva Gilvaia**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 228, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 66,07 EUROS, A **MARIA GORETI SILVA GILVAIA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 649/18, de 14 de setembro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **20,65€**, a **Alfredo Dias da Silva**, residente na Rua Padre Feliciano, n.º 5, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 20,65 EUROS, A **ALFREDO DIAS DA SILVA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 650/18, de 14 de setembro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **17,87€**, a **Fernando Marques Malho**, residente na Rua do Moinho, n.º 976, em Freiria, da Freguesia de Espite, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 17,87 EUROS, A **FERNANDO MARQUES MALHO**.-----

= 2. PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA -----

---- Foi apresentada a informação n.º 651/18, de 14 de setembro transato, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor, por motivos que especifica, que se considere prescrita a dívida acumulada de **Maria da Encarnação Vieira**, referente à instalação sita na Rua do Carrasqueiro, n.º 10, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, entre o período de fevereiro de 2008 a março de 2014, no valor de 41,09€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.637/2018, de **José Luís Marques Pratas**, residente na Rua Principal, n.º 44, no lugar de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a informar de que no dia 05 de julho de 2018, sofreu um acidente de viação quando tentava estacionar na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta cidade, tendo danificado o pneu dianteiro do lado direito da viatura, sua propriedade, de matrícula 91-10-TH, marca BMW, modelo 320D, devido à quina viva do lancil e a solicitar o pagamento da importância de 116,48€, referente aos danos causados, conforme orçamento que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Informação n.º 30/18, datada de 20 de agosto transato, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta, face ao exposto e em função dos factos apurados, de que parece não existir nexo de causalidade entre os referidos factos e os danos não podendo, salvo melhor opinião, ser imputada a responsabilidade ao Município por não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, pelo que propõe o indeferimento do pedido; -----
- Informação, datada de 12 de setembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa, emergente de eventual indemnização, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **JOSÉ LUÍS MARQUES PRATAS** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXOO

OOO

SANTUÁRIOS DA EUROPA -----

---- Na reunião de 15 de janeiro de 2018, na presença de carta, datada de 27 de dezembro de 2017, do Senhor Presidente da Câmara de Mariazell (Áustria), a convidar os membros dos “Santuários da Europa”, para a sessão de trabalho a realizar no



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

corrente mês, naquela cidade, a Câmara deliberou fazer-se representar pelos Senhores Presidente e Vereador Natálio de Oliveira Reis. -----

---- Posteriormente na reunião de 30 de julho de 2018, considerando a indisponibilidade de agenda do Senhor Presidente, a Câmara deliberou revogar aquela deliberação e fazer-se representar na referida sessão pelo **Senhor Vice-Presidente Natálio de Oliveira Reis** e o Chefe do Serviço de Turismo e Relações Internacionais, **Fernando Manuel Paquim Gameiro**.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 23/18, de 26 de setembro findo, do **Chefe do Serviço de Turismo e Relações Internacionais**, a propor que se convide para participar na viagem, o Senhor Professor Doutor Carlos Manuel Martins da Costa, Diretor do Departamento de Economia, Gestão, Engenharia Industrial e Turismo da Universidade de Aveiro e líder da equipa responsável pela elaboração da proposta a apresentar por esta Câmara Municipal, naquela reunião de trabalho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONVIDAR O **PROFESSOR DOUTOR CARLOS MANUEL MARTINS DA COSTA** A PARTICIPAR NA REFERIDA SESSÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESLOCAÇÃO DO **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**.-----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente do Município, 01 de outubro de 2018.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
01/10/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS,
PROJETOS E EXPEDIENTE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
01/10/2018
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 01/10/2018**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 17 de setembro de 2018.

1.2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

= Programa de Desenvolvimento Rural 2020 – Reprovação de projetos – Proposta n.º 14/2018, de 24 de setembro, do Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital.

1.3. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Carta registada sob o n.º 32.317/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Carlos Manuel Antunes Francisco.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Auditoria ao Município de Ourém – Carta, datada de 17 de setembro findo, da LCA – Leal, Carreira & Associados, SROC;

= Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. – Proposta de Protocolo de Colaboração – Saúde Oral Para Todos – Carta regista sob o n.º 31.992/2018, da entidade;

= INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação – Proposta de protocolo – Informação n.º 26/18, de 20 de setembro, da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Projeto de Regulamento da Taxa Municipal de Ocupação Turística – Informação n.º 90/18, de 07 de setembro, do Chefe da DGF;

= Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias – Pedido de apoio financeiro – Carta registada sob o n.º 23.013/2018, do agrupamento de escolas;

= Feira Nova de Santa Iria 2018 – Proposta de patrocínio – Informação n.º 94/18, de 17 de setembro, do Chefe da DGF;

= Montamora Sport Clube – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural – Proposta de protocolo – Informação n.º 95/18, de 18 de setembro, do Chefe da DGF;

= Projeto “Desenvolvimento integrado de gestão territorial na vertente florestal” – Carta enviada por correio eletrónico no dia 27 de julho de 2018, pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;

= Projeto “Melhoria da Mobilidade – Transporte a Pedido no Médio Tejo” – Carta enviada por correio eletrónico no dia 13 de setembro de 2018, pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;

= Associação Anjos da Pedra – Fátima BTT Club – Proposta de contrato-programa – Informação n.º 98/18, de 21 de setembro, do Chefe da DGF;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = Empréstimo de curto prazo – 2019 – Informação n.º 99/18, de 21 de setembro, do Chefe da DGF;
- = Taxa Municipal de Direitos de Passagem – 2019 – Informação n.º 100/18, de 21 de setembro, do Chefe da DGF;
- = Freguesia de Urqueira – Pedido de apoio na reconstrução de habitação destruída por incêndio – Ofício n.º 62/18, datado de 13 de setembro de 2018, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia;
- = P151/2017 – Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Informação n.º 405/18, de 25 de setembro, do Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
- = P125/2018 – Coordenação de Segurança da Empreitada de “P148/2017 – Redes de drenagem de águas residuais na Freguesia de Fátima – Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima Antiga”, pelo prazo de 365 dias – Informação n.º 389/18, de 12 de setembro, do SCPA;
- = P151/2018 – Contratação de serviços de arqueologia em regime de avença, pelo período de 18 meses – Informação n.º 391/18, de 14 de setembro, do SCPA;
- = P152/2018 – Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de “Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua Adaptação para Espaços Museológicos” – Informação n.º 394/18, de 14 de setembro, do SCPA;
- = P155/2018 – Aquisição em lotes, de equipamento informático para os serviços do Município (computadores, monitores, teclados, ratos e colunas) e aquisição de computadores e impressoras para os estabelecimentos do Pré-escolar e 1.º Ciclo – Informação n.º 401/18, de 24 de setembro, do SCPA;
- = Armazém Municipal – Informação n.º 368/18, de 27 de agosto de 2018, do SCPA;
- = Alienação de imóvel no Bairro 25 de Setembro – Ourém – Informação n.º 85/18, de 18 de setembro, do Setor de Património (SP);
- = P070/2016 – Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Aprovação da minuta de contrato adicional – Informação n.º 89/18, de 26 de setembro, do SP;
- = Alienação de viatura usada de passageiros, marca BMW, modelo 525D – Hasta pública – Informação n.º 88/18, de 24 de setembro, do SP;
- = Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Proposta de alienação de armazém sito na Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades – Seica – Ofício n.º 350/2018, datado de 26 de setembro, da Comissão Liquidatária da empresa municipal.

3. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS, PROJETOS E EXPEDIENTE

3.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

- = Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 31.586/2018, de Pedro Pereira Rodrigues, sobre prédios sitos na Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias.

4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

- = Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizadores domésticos:
 1. Informação n.º 578/18, de 12 de setembro, da Divisão de Educação Ação Social (DEAS);
 2. Informação n.º 579/18, de 12 de setembro, da DEAS;
 3. Informação n.º 585/18, de 18 de setembro, da DEAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância – Análise de candidaturas:

1. Informação n.º 586/18, de 19 de setembro, da DEAS;
2. Informação n.º 587/18, de 19 de setembro, da DEAS;

= Atividades de enriquecimento curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2018/2019 – Aprovação do plano de pagamentos – Informação n.º 590/18, de 21 de setembro, da DEAS;

= Pedido de Apoio de Ação Social Direta – Informação n.º 594/18, de 25 de setembro, da DEAS;

= Protocolos de cooperação – Fornecimento de refeições escolares aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Informação n.º 595/18, de 25 de setembro, da DEAS.

5. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= Constituição de fundos fixos de caixa e abono para falhas – Retificação – Informação n.º 671/18, datada de 07 de setembro, do Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU);

= Pedido de calçada – Carta registada sob o n.º 27.032/2018, da Comissão da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora do Livramento.

6. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Pedido de destaque – Requerimento registado sob o n.º 1421/2018, de Alfredo Gomes Rosa.

7. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 29.075/2018, da firma Vieira de Sousa & Simões, Limitada;
2. Requerimento registado sob o n.º 30.932/2018, do Montamora Sport Clube – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Devolução de verba, por motivo de rotura:
 - Informação n.º 628/18, de 07 de setembro, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
 - Informação n.º 629/18, de 07 de setembro, do SAS;
 - Informação n.º 630/18, de 07 de setembro, do SAS;
 - Informação n.º 649/18, de 14 de setembro, do SAS;
 - Informação n.º 650/18, de 14 de setembro, do SAS;
2. Prescrição de dívida acumulada – Informação n.º 651/18, de 14 de setembro, do SAS.

8. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 23.637/2018, de José Luís Marques Pratas, sobre acidente ocorrido na Rua Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta Cidade, no dia 05/07/2018.

9. SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

= Santuários da Europa – Informação n.º 23/18, de 26 de setembro, do Chefe do Serviço de Turismo e Relações Internacionais.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.53
01/10/2018
Anexo I

Câmara Municipal de Ourém, 26 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
01/10/2018
Anexo II

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 17-09-2018 a 27-09-2018

Processo nº	Requerente	Local
1219/2018	Abílio Costa Fonseca	Pinheiro -Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
14669/2018	Agroparreira – Sociedade de Agrícola, Lda.	Rua B - Zona Industrial de Casal dos Frades - Freguesia de Seiça
1502/2018	Celeiro do Moleiro, Lda.	Rua dos Moinhos - Freguesia de Alburitel
1243/2018	Congregação Cristã em Portugal	Rua do Monreal – Casal Castanheiro, Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1528/2018	Eloise Brites Santos	Rua do Outeiro – Outeiro do Murtal - Freguesia de Atouguia
1592/2018	Evangelino Vieira Braçal	Rua Teófilo Braga – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1590/2018	Joel Saraiva Gil	Rua do Pinhal nº 2A – Abades – da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
1624/2018	Manuel Lopes Freire	Estrada Nacional 356 - Casal Castanheiro – Freguesia de Nª Sª da Piedade
1625/2018	Manuel Oliveira Ferreira	São Sebastião - Freguesia de Atouguia
1336/2018	Resifat,,Lda.	Moita Redonda – Freguesia de Fátima
680/2017	Seminário do Verbo Divino	Rotunda Nª Sª da Encarnação nº 101- Freguesia de Fátima
1488/2018	Silvino António Leite da Cruz	Rua dos Poços, nº 72- Freguesia de Fátima

Ourém, 01 de outubro de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.55
01/10/2018
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 17/09/2018 a 28/09/2018

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
30996	Ass. Cultural Recreativa de Urqueira	Manifestação desportiva
31599	Confatil, Construções e Turismo, Ld. ^a	Inspeção de elevador
31597	Vitoria Hotel	Inspeção de elevador
31596	Vitoria Hotel	Inspeção de elevador
31367	Condomínio Edifício Divinos	Inspeção de elevador
31366	Condomínio Edifício Fonte Nova	Inspeção de elevador
32133	Condomínio Edifício Aljustrel	Inspeção de elevador
31830	Clínica Dentária João Gameiro	Inspeção de elevador
31598	Hotel Avenida de Fátima, Ld. ^a	Reinspecção de elevador
31368	Condomínio Edifício João Paulo II	Inspeção de elevador
31911	Ordem Padres Carmelitas Descalços Portugal	Inspeção de elevador
30634	Pravi-Projeto de Apoio a Vítimas Indefesas	Peditório
31365	Fábrica da Igreja paroquial de Urqueira	Licença de ruído
30415	Nelson Amorim da Silva	Concessão terreno no cemitério
31702	ACRVP-Associação Cultural e Recreativa de Vale do Porto	Licença de ruído
27355	Idalina de Sousa Ferraz Nogueira	Inumação de cadáver
31916	José de Jesus Oliveira Branco	Renovação da licença de guarda noturno
32134	Mário dos Reis Gil	Renovação da licença de guarda noturno
31900	Câmara Municipal de Cascais	Parecer de passagem
30624	Irmandade de Santa Casa Misericórdias Fátima-Ourém	Manifestação desportiva
31695	Colégio de São Miguel	Manifestação Desportiva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.56
01/10/2018
Anexo III

Ourém, 01 de outubro 2018

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.57
01/10/2018
Anexo IV

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E
A INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO
“CHRISTMAS IN EUROPE – FÁTIMA 2017”

PREÂMBULO

Considerando que:

1. a prossecução do Interesse Público Municipal, igualmente concretizado por entidades legalmente constituídas e que visem fins de natureza económica e socialmente relevantes, constitui um auxiliar inestimável na promoção do maior desenvolvimento dos Municípios;
2. os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento económico, de acordo com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
3. As ações de promoção de Fátima no contexto do Turismo Religioso visam consolidar a marca “Fátima”.
4. A consolidação da marca “Fátima” depende, nomeadamente, da competitividade dos agentes económicos locais.
5. O município de Ourém e a Insignare – Associação de Ensino e Formação mantêm uma parceria activa para promoção e desenvolvimento económico no concelho de Ourém.
6. A Insignare realizou em dezembro de 2017, um evento designado de Christmas In Europe – Fátima 2017, o qual decorreu com enorme êxito, tendo participado diversas comitivas de escolas e municípios estrangeiros.
7. Não obstante o sucesso da realização promovida, esta atividade denotou um saldo negativo no valor de 15.387.08 euros.

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.58
01/10/2018
Anexo IV

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Vice-Presidente da respetiva Câmara Municipal, Natálio Oliveira Reis;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, pessoa coletiva com o NIPC 502 964 685, com sede rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Edifício Paço do Conde, na cidade de Ourém, representada neste ato por Carina João Reis Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da ação “Christmas In Europe – Fátima 2017”

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 15.387,08€ (Quinze Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Euros e Oito Cêntimos), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.59
01/10/2018
Anexo IV

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 7.693,54 euros em outubro de 2018;
 - b. 7.693,54 euros em novembro de 2018.
2. O pagamento segunda e última prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior e de relatório final onde constem, designadamente, as metas atingidas.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Insignare – Associação de Ensino e Formação, com o número de identificação bancária _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.60
01/10/2018
Anexo IV

do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;

- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito
- g) Inserir o logótipo do Município de Ourém no âmbito das atividades objeto de apoio;

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.ª

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação do apoio técnico e financeiro concedido pelo Primeiro Outorgante.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.61
01/10/2018
Anexo IV

CLÁUSULA 8.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 9.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 10.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 11.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.62
01/10/2018
Anexo IV

CLÁUSULA 12.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA DÉCIMA 13.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto nas Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende ____ folhas às quais se juntam ____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha ____, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos _____, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Natálio Oliveira Reis

Carina João Reis Oliveira



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.63
01/10/2018
Anexo V

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O MONTAMORA SPORT CLUBE “AQUISIÇÃO DE PISO INTERIOR DESPORTIVO”

Considerando que:

1. O Montamora Sport Clube pretende adquirir um piso desportivo para instalar nas suas instalações, tendo em vista a melhoria das condições para a prática do ténis de mesa.
2. O clube irá disputar a 3.^a divisão do Campeonato Nacional de ténis de mesa.
3. As receitas próprias da associação são insuficientes para a prossecução do investimento a executar.
4. Os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, e dos tempos livres de acordo com as alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Montamora Sport Clube, pessoa coletiva com o NIPC 503 045 047, com sede na rua do Casalinho, n.º 41, Amoreira, 2490-303 Fátima, Freguesia de Fátima, representado neste ato pelo Presidente da Direção, Sérgio Manuel da Cruz Lopes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.64
01/10/2018
Anexo V

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Constitui objecto do presente contrato a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da “Aquisição de Piso Interior Desportivo”.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio Financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 5.744,56 euros (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Euros e Cinquenta e Seis Cêntimos) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. O montante do apoio corresponde a 85% do valor inicialmente previsto realizar pela entidade no âmbito da despesa definida em objeto, excluindo o IVA à taxa legal em vigor.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no n.º 1 da presente cláusula.
4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado, tendo em observância que ficará indexado ao montante máximo de 85% da despesa realizada considerada elegível no âmbito do presente contrato.

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 2.872,28 euros (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Euros e Vinte e Oito Cêntimos), em outubro de 2018;
 - b. 2.872,28, euros (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Euros e Vinte e Oito Cêntimos), em dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.65
01/10/2018
Anexo V

2. O pagamento da segunda e última prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efectuar a apresentação de documentos de despesa e respectivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respectiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efectuado por transferência bancária, para a conta bancária do Montamora Sport Clube, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme declaração em Anexo – I, a qual faz parte integrante do presente contrato-programa.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.
- g) Não afetar a outras finalidades, nem alocar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, os bens adquiridos no âmbito deste apoio, durante o seu prazo de vida útil legalmente estabelecido, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante.
- h) Manter o investimento afeto à respetiva atividade, pelo menos durante dez anos, contados a partir da conclusão da execução financeira prevista no presente contrato.
- i) Comunicar ao Primeiro Outorgante o início da realização dos trabalhos a executar.

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- c) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- d) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.ª

(Acompanhamento e fiscalização do objecto de apoio)

A implementação física do objecto de apoio será sujeita a fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos documentos de despesa relacionados.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.67
01/10/2018
Anexo V

CLÁUSULA 8.ª

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do bem adquirido, do montante total de investimento, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.ª

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.ª deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.ª.

CLÁUSULA 10.ª

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.ª

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.68
01/10/2018
Anexo V

CLÁUSULA 12.ª

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.ª

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 14.ª

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.ª, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende ____ folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha ___, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2018, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.69
01/10/2018
Anexo V

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

Sérgio Manuel da Cruz Lopes



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.70
01/10/2018
Anexo VI

APOIO FINANCEIRO
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO ANJOS DA
PEDRA – FÁTIMA BTT CLUB: “ATLETA DE ALTA COMPETIÇÃO,
DAVID JOÃO SERRALHEIRO ROSA”

Considerando que:

1. Em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo – I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 58, de 24 de março de 2010, é competência do Município de Ourém apoiar clubes e atletas de alta competição na área do Município, que pelo seu desempenho nacional e internacional, se constituam como prováveis participantes nos jogos olímpicos.
2. É pretensão do Município de Ourém apoiar o desenvolvimento desportivo de uma forma coerente e sustentada e enquadrá-lo nas necessidades locais e dos atletas, na capacitação dos mesmos para a prática desportiva ao nível da competição.
3. O investimento no desporto de alta competição constitui também um importante veículo promocional para o Município de Ourém e um instrumento de formação e de dinâmica dos seus cidadãos.
4. A identificação e projeção de motivações e interesses locais, regionais e nacionais, é impelida pelos praticantes que acedem à prática desportiva e que pelos resultados obtidos se constituem como um referencial para a população em geral e para a juventude em particular.
5. O atleta David João Serralheiro Rosa tem vindo a participar num conjunto de provas pontuáveis de nível internacional com vista à qualificação para os Jogos Olímpicos de 2020, sendo o melhor português no ranking internacional, conquistando vários títulos de campeão nacional de elite de XCO.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.71
01/10/2018
Anexo VI

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, é celebrado o presente protocolo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque;

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Anjos da Pedra – Fátima BTT, pessoa coletiva com o NIPC 510 358 870, com sede na Rua 13 de Maio, edf. 2001, Fátima, Freguesia de Fátima, representado neste ato pelo Presidente da Direção, Ricardo Gomes da Silva.

e

TERCEIRO OUTORGANTE: David João Serralheiro Rosa, pessoa singular com o NIF 246 529 830, residente na Rua dos Moinhos da Fazarga, Fátima, Freguesia de Fátima, atleta da associação Anjos da Pedra – Fátima BTT.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

O presente contrato-programa tem como objetivo definir os apoios a conceder ao Segundo Outorgante, em função do cumprimento de um conjunto de objetivos específicos por parte do atleta de alto rendimento, David João Serralheiro Rosa.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio Financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 10.000,00 euros (Dez Mil Euros) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.72
01/10/2018
Anexo VI

2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no n.º 1 da presente cláusula.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 5.000,00 euros (Cinco Mil Euros), em outubro de 2018;
 - b. 5.000,00, euros (Cinco Mil Euros), em maio de 2019.
2. O pagamento da segunda e última prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efectuar a apresentação de documentos de despesa e respectivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respectiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efectuado por transferência bancária, para a conta bancária da Associação Anjos da Pedra – Fátima BTT Club, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme declaração em Anexo – I, a qual faz parte integrante do presente contrato-programa.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.73
01/10/2018
Anexo VI

- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;
- g) Manter o vínculo com o atleta de alto rendimento David João Serralheiro Rosa, até ao final de 2019;
- h) Garantir o apoio cedido pelo Primeiro Outorgante ao Terceiro Outorgante.

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.ª

(Obrigações do Terceiro Outorgante)

O Terceiro Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Manter o vínculo contratual/associativo com o Segundo Outorgante até ao final de 2019;
- b) Desenvolver os seus treinos, tendencialmente, nas instalações/espacos da área territorial do Município de Ourém;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c) Disponibilizar-se para participar em ações diretas e/ou indiretas de promoção do desporto pelo dinamizadas pelo Primeiro Outorgante;
- d) Manifestar, de forma explícita sempre que prestar declarações públicas sobre a sua atividade desportiva, o apoio concedido pelo Município de Ourém;
- e) Identificar e usar, sempre que possível, no equipamento ou material de treino, o brasão do Município de Ourém;
- f) Cumprir um plano de preparação de forma a participar nas provas de qualificação e preparação para os Jogos Olímpicos de 2020, conforme documento Anexo – II.

CLÁUSULA 7.ª

(Devolução do apoio)

O Primeiro Outorgante reserva-se no direito de terminar e/ou extinguir a devolução dos apoios já concedidos sempre que ocorra uma das seguintes situações:

- a) Condutas anti-desportivas;
- b) Doping;
- c) Incumprimento dos pontos previstos na cláusula 4.ª;
- d) Interrupção da atividade desportiva antes do final de 2019.

CLÁUSULA 8.ª

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.ª deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.ª.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.75
01/10/2018
Anexo VI

CLÁUSULA 9.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente contrato competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 10.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente contrato pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 11.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 12.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 13.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e vigorará até 31 de dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.76
01/10/2018
Anexo VI

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende ____ folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha ___, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2018, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

Ricardo Gomes da Silva

Terceiro Outorgante,

David João Serralheiro Rosa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.77
01/10/2018
Anexo VI

ANEXO – II

Eventos a participar:

- Fevereiro de 2019: 4 Stage: MTB Lanzarote UCI S2;
- Março de 2019: Taça de Portugal #1;
- Março de 2019: Taça de França #1;
- Abril de 2019: Taça do Mundo #1;
- Abril de 2019: CIMTB Araxá UCI SHC (Brasil);
- Abril de 2019: Vayamundo C1 (Bélgica);
- Maio de 2019: La Rioja (Espanha) UCI S1;
- Maio de 2019: Taça do Mundo #2;
- Maio de 2019: Taça do Mundo #3;
- Junho de 2019: Taça de Portugal #4;
- Julho de 2019: Taça do Mundo #4;
- Julho de 2019: Taça do Mundo #5;
- Julho de 2019: Campeonato Nacional;
- Agosto de 2019: Trans Moravia UCI S2;
- Agosto de 2019: Taça do Mundo #6;
- Setembro de 2019: Campeonato Mundial;
- Setembro de 2019: Taça de Portugal #5;
- Setembro de 2019: Jelenia Gora (Polónia) UCI HC;
- Outubro de 2019: Brasil Ride UCI S1.